



DESPACHO SANEADOR CAPESP 11/2016 - ESGRIMA

Trata-se de despacho que tem por objetivo sanear os aspectos formais e procedimentais do **CAPESP 11/2016**, referente ao **Convênio 20/2015**, em observância ao Regulamento de Compras e Contratações e orientações do Comitê Brasileiro de Clubes.

Ficam saneadas as ocorrências identificadas na tabela anexa, nas seguintes condições:

1. No edital, item 13.1, a falta do endereço de e-mail não prejudicou a entrega da nota fiscal;
2. Nas Cartas Convites, onde se lê "Convênio 20", leia-se "Convênio 23";
3. Na ata de julgamento, onde se lê "Licitação de Concorrência", leia-se "Convite por Exclusividade";
4. No Termo de Adjudicação, onde se lê "Edital de Concorrência", leia-se "Edital por Exclusividade";
5. No Termo de Homologação, onde se lê "Edital de Concorrência", leia-se "Edital por Exclusividade".

São Paulo, 14 de dezembro de 2017

Paulo Cesar Mário Movizzo

Vice-Presidente no exercício da Presidência